



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7923/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

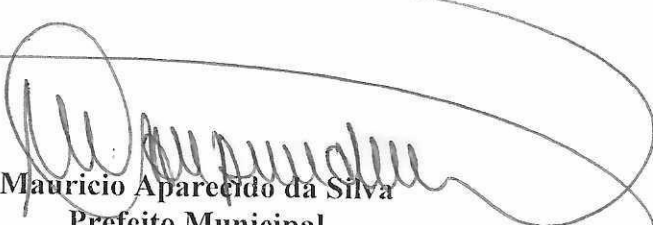
DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **GINO LEOPOLDO DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 1.248,21 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, totalizando assim o valor de valor R\$- 14.978,52 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) ao ano.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7910/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 18 de novembro de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
..... Edição
21 3382
do.....
Secretário

P. Ob